

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb) que representarão as entidades, conforme descrita na Lei municipal nº 005/2007, nesse órgão permanente de acompanhamento, fiscalização e controle social, durante o período de 15 de maio de 2017 a 21 de dezembro de 2017.

§ 1º. Os membros indicados estão substituindo conselheiros afastados por não guardar vínculo formal com o segmento que representa, conforme previsto no Art. 2º da Lei nº 005/2007.

§ 2º. São Membros indicados para compor o CACS-Fundeb:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	NOMES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular	Paulo Tavares da Trindade
		CPF 021.126.374-52
	Suplente	Francisco Hudson de Araújo
		CPF 025.559.094-60
Direção Escolar	Titular	Francimeires Paulino Dantas de Lima
		CPF 021.126.374-52
	Suplente	Liziane Cavalcante de Souza
		CPF 067.461.494-12
Pais de alunos	Titular	Francisca Franciqueide de Medeiros Silva
		CPF 009.709.014-02
	Suplente	Maria de Fátima Costa
		CPF 107.168.324-10
Conselho Municipal de Educação	Titular	Maria de Fátima de Andrade Silva
		CPF 378.362.344-87
	Suplente	Manoel Gerônimo Bezerra
		CPF 876.622.054-87

§ 3º. São atribuições do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb):

acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

atribuições especificadas em outras legislações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 15 de maio
de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:660CA6E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2017. Edição 1515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>